LEI MUNICIPAL No. 147/97 DE 08 DE MAIO DE 1997

"DISPOE SOBRE A APROVAÇAO DE LOTEAMENTO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Municipio, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica aprovado o loteamento de um terreno urbano de propriedade de VALDOMIRO TELES REZENDE, com área superficial de 12.100,00 m² (Doze Mil e Cem Metros Quadrados), situado no perimetro urbano da cidade de Monte Carlo, cujo imóvel encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob Nº 4061.

ART. 2o. - A responsabilidade de construção das redes de energia elétrica e esgotos, bem como as demais obras de infra-estrutura do loteamento aprovado por esta Lei, serão do proprietário VALDOMIRO TELES REZENDE.

ART. 3o. - O loteamento aprovado por esta Lei, denominar-se-á Loteamento VALDOMIRO REZENDE Nº 01 e será composto de 03 quadras e estas estão divididas em 26 lotes ou unidades imobiliárias.

Parágrafo Único - Além dos lotes a que se refere este Artigo, o Loteamento possui ainda uma área de Ruas equivalente a 143,85 m² (Cento e Quarenta e Três Metros Oitenta e Cinco Decimetros Quadrados), área esta que desde já fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal independentemente de indenização de qualquer espécie.

ART. 4o. - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica e o memorial descritivo do loteamento aprovado por esta Lei, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável da mesma.

ART. 5o. - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis autorizados a promoverem as escriturações e registros das unidades imobiliárias integrantes do loteamento aprovado por esta Lei, na forma prevista na Legislação Aplicável à Matéria.

LEI MUNICIPAL No. 147 DE 08 DE MAIO DE 1997

ART. 6o. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de Maio de 1997

VALMOR JOÃO GAUER
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELIANI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

NEUSA MARIA SGANDERLA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL

VANDERLEI CUNEN
SECRETARIO DA SAUDE